



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Lei nº 1.140, de 29 de Dezembro de 2014.

“Autoriza o Município a dar quitação de aluguel.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar quitação de aluguel referente aos meses de: Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014 e Janeiro de 2015, em razão das benfeitorias úteis, efetuadas pela empresa “ Jorge Luiz Mabelini-EPP ”, nos termos do anexo I, no prédio municipal localizado na estrada Sebastião Luiz, s/n, no bairro Jardim dos Ipês.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2014.

Albertina, 29 de Dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina